



PREFEITURA DE  
**ALTO  
HORIZONTE**  
ADM 2021/2024 - GOVERNO TRANSPARENTE E SUSTENTÁVEL

PUBLICADO NO PLACARD  
Em: 28/10/2021  
*[Assinatura]*  
Placardista

**DECRETO N.º 775/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE O RETORNO INTEGRAL DAS AULAS PRESENCIAIS NAS UNIDADES ESCOLARES PÚBLICAS DO ESTADO DE GOIÁS.”**

**LUIZ BORGES DA CRUZ**, Prefeito do município de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal de 1988,

**CONSIDERANDO** o §3º, do art. 5º do Decreto nº 9.848, de 13 de abril de 2021 bem como a Nota Técnica nº 08/2021 e 09/2021 da Secretaria de Estado da Saúde,

**CONSIDERANDO** os dados epidemiológicos contidos nos Informes Epidemiológicos COVID-19 divulgados permanentemente pela Secretaria Municipal de Saúde,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinado, em todas as Unidades Escolares Públicas de Alto Horizonte, o retorno integral das aulas presenciais, em observância ao que dispõe os Decretos n.º 9.840, de 29 de março de 2021 e n.º 9.848, de 13 de abril de 2021 e ainda a Nota Técnica nº 08/2021 e 09/2021 da Secretaria de Estado da Saúde.

§ 1º Deverão ser observados como parâmetros, além de todas as medidas sanitárias em vigor e o Protocolo de Biossegurança e Medidas Pedagógicas para Retorno às Atividades Presenciais:

- I - uso obrigatório de máscara e álcool em gel 70%;
- II - o planejamento e o desenvolvimento das atividades presenciais do estabelecimento de ensino deverão estar em conformidade com a capacidade física de atendimento disponível.

**Art. 2º** Poderão exercer as atividades de ensino de forma remota, desde que ainda não imunizados com a primeira dose da vacina, as estudantes gestantes ou estudantes com imunodeficiências ou com doenças preexistentes crônicas ou graves, assim entendidas: cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca e cardiopatia isquêmica), pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave e doença pulmonar obstrutiva crônica), imunodepressão,  
AVENIDA MARACANÃ, QUADRA 15 LOTE 1, SETOR CENTRAL

ALTO HORIZONTE-GO - CEP: 76.560-000 - TELEFONE: (62) 3383-3100

*[Assinatura]*